

ATA N.º 1 DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO-LiCA

Ata nº 1 da Sessão Extraordinária do Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Agrícolas/IFC-Araquari, realizada no dia 31 de março de 2020, às 19 horas, por webconferência.

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às dezenove horas, por webconferência, reuniu-se o Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Agrícolas do IFC-Campus Araquari, que respondeu a uma convocação realizada por e-mail com a presença dos seguintes membros: Daniel da Rosa Farias, Deivisson Ferreira da Silva, Fernando Prates Bisso, Francisco José Montório Sobral, Gisele Gutstein Guttschow, Juliano Santos Gueretz, Márcia Helena Carvalho González, Marina Rocha De Castro Leal, Neiva Maria Batista Vieira, Simão Alberto e Uberson Rossa, sob a Presidência do Professor Geancarlo Takanori Katsurayama. O professor Teomar Duarte da Silva teve problemas quanto a conexão, não conseguindo participar da reunião. A Presidência cumprimentou a todos e deu por aberta a sessão. Ato contínuo, submeteu à apreciação a ordem do dia. Não havendo manifestação, deu continuidade a sessão. Foi apreciada e discutida a pauta do dia: **1. atividades de ensino remotas no curso de LiCA:** O professor Geancarlo informou que a maioria dos docentes solicitou a aplicação de atividade remotas no curso referente ao período de isolamento social devido ao Covid-19 (solicitações compartilhadas por e-mail aos membros), disposto no REGULAMENTO Nº 2/2020 - CONSUPER (11.01.18.67), e que a maioria dos discentes julgou viável as atividades de ensino remotas em uma pesquisa realizada anteriormente, mas que para as atividades iniciarem era necessária a aprovação em colegiado. Assim, poderia se optar ou não pela adesão de atividades de ensino remotas na LiCA. Os professores Uberson, Simão, Francisco, Juliano e a acadêmica Marcia mostraram preocupação com a qualidade de ensino das atividades remotas e com a exclusão de alunos no processo. O professor Simão mostrou preocupação em ter que realizar um retrabalho caso algum aluno não possa realizar as atividades propostas, não podendo finalizar o semestre. Também relatou a dificuldade dos alunos quanto às condições de executar os trabalhos. O professor Geancarlo citou que se algum aluno não puder realizar as atividades de ensino remotas, ele teria o direito ao acesso a todo o material utilizado nas atividades de ensino remotas ao fim do isolamento social. O professor Fernando perguntou qual o posicionamento dos alunos referente às atividades de ensino remotas. O professor Geancarlo disse que na pesquisa realizada com os discentes, dos 70 alunos matriculados em turmas abertas, 47 responderam e somente 3 disseram não ser viável a utilização de atividades de ensino remotas. O professor Geancarlo também citou preocupação quanto ao término do semestre caso não sejam adotadas as atividades de ensino remotas, devido à incerteza do término do isolamento social. Citou ainda que dos 17 docentes que responderam ao formulário sobre o interesse em realizar atividade remotas em suas turmas, 11 docentes se mostraram favoráveis. A acadêmica Marcia argumentou que apesar dos alunos terem acesso a internet, não significa que os mesmos irão aderir às atividades de ensino remotas, mencionando que terá que ser realizado um trabalho de ensino novamente ao fim do isolamento social. A acadêmica também questionou a qualidade de ensino das atividades remotas e reforçou que acredita a metodologia pode excluir parte dos discentes menos favorecidos, sem garantia de qualidade de ensino. O professor Uberson perguntou a acadêmica Marcia se os alunos estão cientes que se não forem adotadas as atividades de

ensino remoto há uma possibilidade de suspensão do semestre. A acadêmica Marcia disse que os alunos entendem que pode ocorrer a perda de semestre, mas que no entendimento dela é preferível ao comprometimento da qualidade de ensino. O professor Juliano disse que 20% da carga horária do curso em atividades remotas não seriam suficientes para concluir o semestre dentro do calendário inicial. O professor Geancarlo disse que a oferta de atividades remotas diminuiria a carga horária a ser recuperada posteriormente, sem a perda de semestre caso o isolamento social não se estenda por um período muito longo. O professor Geancarlo mencionou que há algumas turmas em que a maioria dos alunos é favorável à utilização de atividades remotas. Inclusive um aluno do LiCA1 o procurou, dizendo que havia interesse em atividades de ensino remoto, e que se organizaram para encaminhar as atividades para os discentes que tivessem dificuldades de acesso à internet. Também disse saber que é excludente, mas que a resolução prevê que os alunos que não tiverem acesso agora, poderão acessar futuramente. O professor Fernando relatou que em um cenário que a situação de isolamento social continue por muito tempo, o semestre irá atrasar, terminando o ano letivo em 2021, e que em um primeiro momento, é favorável em trabalhar alguns conteúdos teóricos. Também lembrou que algumas disciplinas já realizam atividades de ensino remoto, finalizando que reconhece os problemas apontados pela acadêmica Marcia e pelo professor Simão, mas como é um período curto, no momento é favorável. O professor Daniel disse que concorda com o professor Fernando. A servidora Marina lembrou que há alunos ingressantes que ainda não estão no sistema e que também deverão receber as atividades. O professor Geancarlo disse que os professores terão que enviar por e-mail os materiais utilizados nas atividades de ensino remoto para estes alunos, e que se eles não tiverem acesso agora, poderão acessar posteriormente, assim como os demais alunos, não sendo um impeditivo para a adesão de atividades de ensino remoto. O professor Fernando mencionou que é necessário ter a concordância da turma, e se essa preferir aguardar, deve se aguardar. O professor Geancarlo citou que a adesão às atividades de ensino remoto não é obrigatória para os docentes e nem para os discentes, assim, o professor irá utilizar somente se julgar viável a utilização em suas disciplinas. A servidora Marina reforçou que cada docente terá que acompanhar quais estudantes estarão com acesso ou não. Complementado, o professor Geancarlo mencionou que os docentes que aderirem às atividades de ensino remoto, deverão seguir as instruções enviadas pela CECOM. O professor Simão disse que se algum professor ou aluno não aderir, não será possível finalizar o semestre. O professor Geancarlo argumentou que se alguma disciplina não for concluída, o semestre não será finalizado, mas possibilitaria a recuperação em sábados letivos ou pela abertura de turma de férias, e que o problema maior será se todas as disciplinas não forem concluídas. No caso de algum aluno não concluir, ele poderá fazer as atividades ao final do isolamento social. A acadêmica Marcia concordou com o professor Simão e questionou quanto a falta de notas dos alunos que não realizarem as atividades, ocasionando que toda a turma pare com ele. O professor Geancarlo disse que se pode estudar a possibilidade de finalizar o diário de classe e a medida que os alunos forem entregando as atividades, possa se solicitar a reabertura de diário para incluir as notas. A acadêmica Marcia disse que não é algo justo e é excludente. O professor Francisco reforçou que respeitando a realidade dos nossos alunos, considera excludente realizar essa proposta. A professora Neiva perguntou se poderia recuperar as suas aulas devido ao seu afastamento por saúde. O professor Geancarlo disse que de acordo com as instruções, pode-se utilizar até 20% da carga horária do curso em atividades de ensino remoto e como esse percentual não foi atingido, há carga horária disponível. No entanto, deve-se

consultar antes os alunos da turma. No entendimento do professor Uberson, alguns alunos podem não acompanhar as atividades de ensino remoto, e posteriormente poderiam solicitar aulas presenciais, surgindo um retrabalho. O professor Geancarlo disse que pelo seu entendimento da resolução, os alunos que não realizarem as atividades remotas terão direito ao material oferecido, e não a novas aulas presenciais. A servidora Marina reforçou que os alunos que não acompanharem remotamente as atividades precisarão de acompanhamento no processo de aprendizagem. O professor Uberson disse que, em sua opinião, o semestre deveria ser interrompido, continuando no retorno ou ser suspenso, pelo menos para a graduação, estando de comum acordo o professor Francisco. O professor Uberson perguntou como ocorreria a recuperação das aulas sendo que nem todos os docentes são obrigados a aderir às atividades de ensino remoto. O professor Geancarlo disse que a princípio isso não foi decidido, e que uma possibilidade seria utilizar sábados letivos, mas como apontado pelos professores Neiva, Juliano e Daniel, seria complicado pelo perfil do aluno da LiCA. Ainda, apontou que talvez possa se optar pela abertura de turmas de férias, mas que é especulação. A acadêmica Marcia mencionou que não tem previsão de volta, e o semestre está ameaçado, tendo atividades de ensino remoto ou não, o plano de atividades de ensino remoto oferece mais dúvidas do que certezas. O professor Geancarlo alegou que essas atividades de ensino remoto são para esse momento, e que dependendo de quando retornarmos, não perderíamos o semestre. O professor Uberson perguntou à representante discente Marcia se os acadêmicos estariam dispostos a recomeçarem o semestre. A discente relatou que em relação a sua turma (LiCA7), que inclui 12 discentes, os alunos estavam tranquilos quanto à interromper o semestre até o retorno das atividades normais. A professora Neiva relatou que na reunião do CONSUPER, o Bruno (representante discente e aluno da LiCA) defendeu o posicionamento e seu voto foi a favor da aplicação de atividades de ensino remoto, principalmente pelo medo da perda do semestre, ou até mesmo por causa de alunos que estão se formando e possuem um emprego ou alguns que pagam aluguel, e questionou a representatividade dos alunos quanto a esse posicionamento. A acadêmica Marcia citou que o acadêmico Bruno defendeu um visão bem pessoal. O professor Geancarlo citou que no questionário realizado com os alunos da LiCA, 44 alunos se mostraram dispostos a realizar atividades de ensino remotas, sendo a maioria do curso. O professor Uberson perguntou se os alunos foram consultados online. O professor Geancarlo respondeu que a maioria dos alunos considerou viável as atividades remotas, mesmo contabilizando os alunos que não responderam o questionário. A acadêmica Marcia apontou que muitos alunos têm acesso a internet via telefone pré pago, e que pode haver dificuldades quanto ao pagamento. Os professores Fernando, Daniel e Neiva disseram que a princípio tinham propostas atividades de ensino remoto para suas turmas, porém, devido ao que foi exposto na reunião, acreditam que talvez o melhor seja interromper as atividades. Em seguida houve a votação, sendo que os membros Daniel, Fernando, Francisco, Gisele, Juliano, Márcia, Marina, Neiva, Simão e Uberson foram contrários a adesão de atividades de ensino remoto no curso de LiCA, e os membros Deivisson e Geancarlo foram favoráveis. Diante do resultado da votação, o curso de Licenciatura em Ciências Agrícolas não irá aderir às atividades de ensino remoto referente ao REGULAMENTO Nº 2/2020 - CONSUPER (11.01.18.67). Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 20:15 horas.

Araquari, 31 de março de 2020.